

## COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE JFPE E TRT6 PERMITE ACESSO RECÍPROCO E CÉLERE ENTRE SISTEMAS PROCESSUAIS DAS INSTITUIÇÕES

Últimas atualizações: 27/06/2024 às 14:05



A Justiça Federal em Pernambuco (JFPE) e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) firmaram cooperação técnica, na quarta-feira (26), que viabiliza o acesso compartilhado a informações sobre movimentações processuais nos sistemas eletrônicos de ambos os órgãos. A assinatura aconteceu na sede do TRT6 e contou com a presença da Juíza de Cooperação da Seção Judiciária de Pernambuco, Danielle Cavalcanti, da Desembargadora Presidente do TRT6, Nise Pedroso, e da Juíza de Cooperação do TRT6, Adriana Satou.

A iniciativa visa superar entraves de comunicação entre os juízos, o que atualmente pode retardar a obtenção de respostas cruciais e prolongar a duração dos processos. A proposta permite que magistrados e servidores, de ambas as esferas, tenham acesso direto aos sistemas processuais eletrônicos da outra instituição, por meio de perfil específico, permitindo-lhes visualizar e anexar documentos. Isso pode substituir, por exemplo, a expedição de cartas precatórias e ofícios, agilizando a análise dos documentos anexados diretamente aos processos.

“O acordo possui como objeto o compartilhamento de informações processuais entre o TRT6 e a JFPE, a possibilidade de anexar documentos entre os sistemas ‘Processo Judicial Eletrônico (PJE)’ dos partícipes, bem como a extração de dados gerenciais da base de dados do PJe do TRT6 e da JFPE, com vistas à persecução do interesse público e abreviação de rotinas cartorárias, especialmente às que visam a obter informações sobre valores das dívidas trabalhistas, investigação e constrição patrimonial dos executados, alienação de bens, consulta a andamento processual, laudos periciais e outras informações congêneres”, detalha a magistrada Danielle Cavalcanti.

**INICIATIVA ZERO** - A cooperação judiciária nacional, prevista no Código de Processo Civil e na Resolução CNJ nº 350/2020, apoia a troca de informações relevantes para a solução dos processos, promovendo eficiência processual e evitando a repetição desnecessária de atos. A ação, denominada pela magistrada de “iniciativa zero” por servir de base para o sucesso de várias outras em matéria de cooperação, pode ser o pontapé para expansão a outras esferas do Poder Judiciário, reduzindo o volume de expedientes trocados e compartilhando informações essenciais para a efetividade da prestação jurisdicional.